

TERMO ADITIVO Nº 017 /2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.
Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário e apresenta o plano orçamentário de janeiro a junho do ano de 2015.

Imarques

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** médico, brasileiro, casado, RG nº 4270474, CPF/MF nº 485.327.898-20 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SM.S.G, prorrogando o prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção de 2014 – SMS.G/NTCSS - do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acresce os recursos, a título de custeio, na ordem de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) para pagamento do **13º salário**, a serem repassados em duas parcelas, sendo: **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) em novembro e **R\$ 800.000,00**

Amarguer

(oitocentos mil reais) em dezembro do corrente ano, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e / ou 84.10.10.302. 3003.4103.33503900.02. Conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

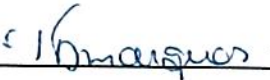
CLÁUSULA TERCEIRA

Apresenta o orçamento para os meses de janeiro a junho do ano de 2015, o valor total de R\$ 16.826.622,00 (dezesesseis milhões oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais) referente a Custeio, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e / ou 84.10.10.302. 3003.4103.33503900.02. Conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 013/2008 NTCSS – SMS, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de DEZEMBRO de 2014.



DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS



DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO





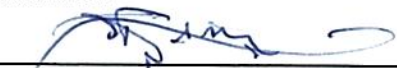
DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:



6.679.828
930.036.908-44

Semne Farah Júnior
Gerente Financeiro
I.R.S. Sírio Libanês

Nome:

RG:

CPF:



16447537-0
099642178-54

Denise Aparecida Coelho Ximenez
Analista Administrativo Pleno
I.R.S.S.L.

Marques

Emarques

Anexo

PLANO ORÇAMENTÁRIO 2014/2015 - TA Nº 017/2014 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS											
Período		nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	TOTAL	
CUSTEIO	Mensal	2.804.437,00	2.804.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.608.874,00
	Mensal	0,00	0,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	16.826.622,00
	13º Salário	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TOTAL GERAL		3.604.437,00	3.604.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	2.804.437,00	24.035.496,00